



SANCIONADA

Em, 29/12/2020


Prefeito Municipal

LEI N.º 4.356, DE 29/12/2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 436.150,00,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.3.91.93.00 – Indenizações e Restituições - Intraorçamentário, na fonte 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários, na seguinte dotação orçamentária:

23.00.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

23.01.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0045.2.0136– Auxílio para o Plano de Saúde dos Servidores

3.3.91.93.00 – Indenizações e Restituições – Intra-Orçamentário

ValorR\$436.150,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

23.00.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

23.01.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

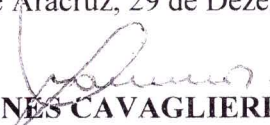
04.122.0045.2.0136 – Auxílio para o Plano de Saúde dos Servidores

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais

ValorR\$436.150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Dezembro de 2020.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal